



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6064

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Rosemberg dos Anjos Medeiros

**Data:** 04/12/2001

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 70, de 13/12/2001. Modifica dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Inciso II do artigo 114, com redação dada pela Resolução nº 19, de 24/05/2001, que dispõe sobre os dias e horários das reuniões ordinárias da Câmara).

**Controle Interno – Caixa:** 08    **Posição:** 61    **Número de folhas:** 05

---

# RESOLUÇÃO

# Nº 70/2001

Espécie: PR  
Categoria: Modificação  
Cr.: 08  
Ordem: 61  
nº fls.: 03



# 13.12.2001

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2.001

AUTOR:

Vereador – Rosenberg Medeiros

ASSUNTO:

Modifica Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Montes Claros – MG. (sessões ordinárias terças e quintas-feiras semanalmente)

Caixa

### MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/12/2.001
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
- 4 - CIA EM 13.12.2001
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### *RESOLUÇÃO Nº 70, de 13 de dezembro de 2001.*

*Modifica Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

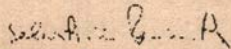
**Art. 1º** - Ficam modificadas disposições contidas no inciso II do Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 19, de 24 de maio de 2001. Passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:


*"Art. 114....*

*Inciso II Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 ( quinze ) minutos para o início da sessão.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de dezembro de 2001

  
Sebastião Pimenta  
Presidente da Câmara

  
Maria Helena de Q. Lopes  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## **RESOLUÇÃO Nº 70, de 13 de dezembro de 2.001.**

***Modifica Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.***

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Ficam modificadas disposições contidas no inciso II do Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 19, de 24 de maio de 2001. Passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:**

***“Art. 114....***

***Inciso II – Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 ( quinze ) minutos para o início da sessão.***

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de dezembro de 2.001.

**Sebastião Pimenta  
Presidente da Câmara**

**Maria Helena de Q. Lopes  
1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2001

*Modifica Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a

seguinte Resolução:

**Art. 1º - Ficam modificadas disposições contidas no inciso II do Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 19, de 24 de maio de 2001. Passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:**

*"Art. 114...*

*Inciso II – Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário das 8:00 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 ( quinze ) minutos para o início da sessão.*

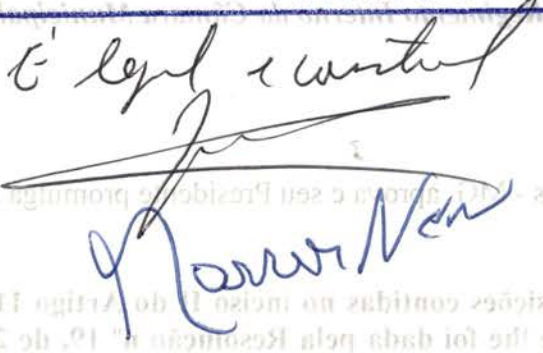
**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2001

  
**VEREADOR - ROSEMBERG DOS ANJOS MEDEIROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
 E JUSTIÇA  
 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2001  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

*E' legal e constitucional*  


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
 REGIME DE URGÊNCIA  
 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2001  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

TEREADOR - ROSEMBERG DOS SALES MATEIROS